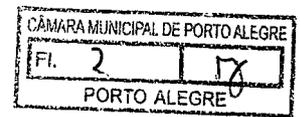




**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**



Proc. 1267/18 Ind. 20

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4299 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## INDICAÇÃO

Ao

Governador do Estado do Rio Grande do Sul

A instituição um programa para implementar a gestão militarizada em escola(s) da rede estadual de ensino.

## JUSTIFICATIVA

*Acredito ser importante a concepção de um programa para que seja implementada, ainda que de forma experimental, a gestão de escola(s) da rede estadual de ensino pela Brigada Militar, tal qual ocorre com sucesso em outros estados-membros da Federação, em especial no Estado de Goiás.*

Sabidamente, a escola pública no Brasil passou por diversas transformações nas últimas décadas, as quais, apesar da universalização da educação básica, infelizmente, não vêm resultando numa melhora dos índices educacionais por diversos e complexos motivos, entre os quais, está a violência que circunda muito em nossas escolas.

Numa tentativa de minorar esse quadro é que foi criado neste novo modelo de gestão militarizada das escolas públicas, na qual é transferida para a Polícia Militar a gestão das escolas do ensino básico, através de uma parceria entre as Secretarias Estaduais de Educação e de Segurança Pública.

Este processo tem assumido formas distintas dependendo do estado da federação, tendo a polícia protagonizado papéis diversos no interior das escolas públicas. O Estado de Goiás, como referi, tem implementado uma das mais importantes reformas no campo educacional de que se tem notícia, em que a Polícia Militar foi autorizada a assumir a gestão e administração de um crescente número de escolas públicas do Estado, através do Batalhão Escolar, com o pressuposto de diminuir a violência e melhorar o desempenho dos alunos num ambiente seguro tanto para os alunos quanto para professores e funcionários.

Em tal projeto, as escolas que foram selecionadas para o início desse processo de gestão militarizada encontram-se em localidade onde há os maiores índices de criminalidade e violência, bem como onde se verificam os menores índices de aproveitamento no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou seja, os motivos apresentados foram a violência escolar e o baixo rendimento escolar dos alunos, compreendendo que o segundo problema está diretamente relacionado ao primeiro.

Esse novo Modelo Militarizado de Gestão Escolar vêm se intensificando na medida em que vem se apresentando como a solução para a problemática da violência escolar. Por conta disso, vem se verificando

uma melhora substancial do rendimento de seus alunos através da diminuição do número de reprovações e da introdução da disciplina militar com princípios norteados pela hierarquia e disciplina, levando à aprovação de uma grande parte da população, que anseia por uma educação de qualidade e que seus filhos estejam seguros na escola.

Todavia, é importante que se distinga as escolas com gestão militarizada dos Colégios Militares tradicionais, principalmente no que tange à formação, pois estes últimos direcionam a formação de seus alunos para o preenchimento das fileiras das instituições militares em todo o território brasileiro (oficiais e praças), já que, no mais das vezes, são mantidos pelas forças militares. Nesse ponto, há uma diferença substancial em relação aos colégios que foram militarizados, que apesar de possuírem algumas similaridades, pelo fato da estrutura ser militarizada/hierarquizada, não possuem como finalidade a formação dos alunos para as carreiras militares e muito menos para serem policiais.

*Diante do acima esposado, apresento a presente Indicação com o fito de contribuir com a educação e com a Administração Pública como um todo.*



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fraga Mendes Ribeiro, Vereador**, em 31/08/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0004017** e o código CRC **A4F3BC78**.